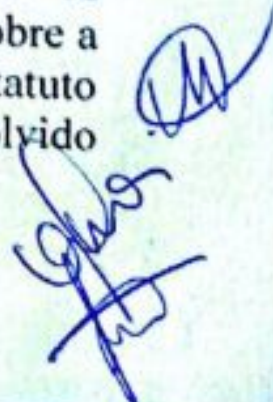


Ata da reunião de fundação, aprovação do estatuto e posse da diretoria executiva da Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz. Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 18(dezoito) horas e 30(trinta) minutos no endereço conhecido comercialmente por Empadão da Tânia, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 226, Qd. 24, Centro, Caldas Novas-GO, 75680-045, presentes a ora Presidente fundadora da Associação "Patinha Feliz", abriu a reunião agradecendo a presença de todos, falou do seu contentamento em poder realizar seu desejo e dos demais presentes de transformar em Associação o que inicialmente se tratava de uma rede de apoio de pessoas que atuam no resgate de animais em situação de maus tratos, atuantes nesta cidade de Caldas Novas e adjacências há vários anos, tendo inclusive denominação já pública e redes sociais para apoio mútuo. Em seguida, a senhora presidente passou aos pontos de pauta para esta reunião, quais sejam: fundação, aprovação do estatuto e posse da diretoria executiva da Associação "Patinha Feliz", nomeando e dando posse às pessoas de: DILAMAR FÁTIMA DE JESUS, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 409.284.971-00 e OAB-GO 14034, nascida aos 03/02/1965 na cidade de Caldas Novas-GO, filha de Assizio Rodrigues Miranda e Delicia Cândida de Jesus, com endereço na Rua 5, Qd. 4, Lt. 29, Jardim Hanashiro, Nesta, fone: 064-99282.2920, para o cargo de Presidente; TÂNIA MARIA MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 269.006.611-49 e RG nº 1356608 SSP-GO, nascida aos 04/06/1962, na cidade de Pontalina-GO, filha de Oदिनि Senhor Magalhães e Maria Pinto Costa, com endereço na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 226, Qd. 24, Centro, Nesta, fone: 64-99243.8348, para o cargo de Vice-Presidente; MARIA DE OLIVEIRA NETA, brasileira, solteira, funcionária pública federal aposentada, portadora do CPF n. 243.248.841-53 e RG n. 645452 SSP-DF, nascida aos 17/06/1959, filha de Joaquim Roberto dos Santos e Alcina Nunes dos Santos, com endereço na Rua José Borges, Qd. 24 Lt. 1, n. 123, Sala 4, Centro, Nesta, fone: 64-98479.6118, para o cargo de Secretário Geral; CASSIA DE MIRANDA BORGES, brasileira, estudante, solteira, portadora do CPF n. 704.533.551-29 e RG n. 6483918 SSP-GO, nascida aos 15/04/2002 na cidade de Caldas Novas/GO, filha de Edson Amado Borges e Dilamar Fátima de Jesus, residente e domiciliada na Rua 5, Qd. 4, Lt. 29, Jardim Hanashiro, Nesta, fone: 64-99209.5224, para o cargo de Suplente ao Secretário Geral; FABIANE LACERDA DARQUES SILVA CARNEIRO, brasileira, casada, servidora pública estadual, nascida aos 10/05/1977 na cidade de Goiânia-GO, filha de Delmi Darques de Lacerda e Ascanio Darques Silva, com endereço na Rua Apeninos, Qd. 13 Lt. 13, Jardim Serrano, Nesta, fone: 64-93500.6234 e 62-99251.1471, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF n.701.319.791-24 e RG n. 6044388 SSP-GO, nascido aos 26/12/1996 na cidade de Brasília/DF, filho de Baltazar Henrique Mariano de Almeida e Risia do Carmo Ferreira, com endereço na Rua D-11, esq D7 Qd. 90, Lt. 1, Casa 02, Estância Itanhangá, Nesta, fone: 064-99256.3463, para o cargo de Assessor Administrativo-Financeiro, LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF sob n. 700.405.341-54 e RG n. 5888504 SSP-GO, nascido aos 18/01/1995 na cidade de Goiânia-GO, filho de Luiz Henrique Saggin Figueiredo e Tânia Maria Magalhães, com endereço na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 226, Qd. 24, Centro, Nesta, para o cargo de 1º membro do Conselho Fiscal; WAGNER DE PAULA MORAIS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF n. 918.815.441-68 e RG n. 3801579 SSP-GO, nascido aos 31/01/1981 na cidade de Morrinhos-GO, filho de Wagner de Paula Rodrigues e Lucia Maria de Moraes, com endereço na Rua Rio de Janeiro, Qd. 2, Lt. 7, sala 3, Centro, Nesta, para o cargo de 2º membro do Conselho Fiscal; LUIZ HENRIQUE TAVARES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF n. e RG n. 6491325 SSP-GO, nascido aos 11/12/2000 na cidade de Caldas Novas-GO, filho de Sandro Pinto Magalhães e Maria Tavares, com endereço na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 226, Qd. 24, Centro, Nesta, fone: 064-3455.3936, para o cargo de Suplente Geral, para mandato de 04(quatro) anos, com anuência de todos os presentes, designando o Secretário Geral para secretariar os trabalhos desta reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente discorreu sobre a importância da fundação da Associação "Patinha Feliz", bem como da aprovação do seu estatuto social como instrumento de sustentação legal para a continuidade do trabalho social desenvolvido

O.A.B/GO nº 14.034





Daniela Araujo Costa
Escrevente

pela rede de apoio aos animais em situação de maus tratos, agora configurada na forma de Associação. A senhora Presidente procedeu então a apresentação do estatuto social, o qual foi aprovado por unanimidade, já que o mesmo era de conhecimento prévio de todos, não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos e determinando a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Caldas Novas-GO, 08 de fevereiro de 2023.



DILAMAR FÁTIMA DE JESUS
Presidente

TÂNIA MARIA MAGALHÃES
Vice-Presidente

MARIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário Geral

CASSIA DE MIRANDA BORGES
Suplente ao Secretário Geral

FABIANE LACERDA DARQUES SILVA CARNEIRO
Diretora Administrativo-Financeiro

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor Administrativo-Financeiro

LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES FIGUEIREDO
1º Membro do Conselho Fiscal

WAGNER DE PAULA MORAIS RODRIGUES
2º membro do Conselho Fiscal

LUIZ HENRIQUE TAVARES MAGALHÃES
Suplente Geral



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RESGATE A ANIMAIS PATINHA FELIZ

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz, aqui também denominado apenas por Patinha Feliz, entidade de cunho zoológico-educacional, que objetiva prestar socorro e abrigo aos animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a alocação em famílias que os tratem dignamente, de direito privado, com patrimônio distinto de seus associados e sem fins lucrativos, fundamentada na Lei Federal 9.615, de 24/03/98, fundada em 28 de maio de 2014, com sede administrativa situada Rua JPC-24B, Qd. 9-A Lt 22, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas, Goiás, Brasil, onde tem seu foro, reger-se-á pelas normas estabelecidas neste estatuto.

Art. 2º - Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz terá duração por tempo indeterminado, conforme estabelecido pela Assembleia que deliberou sobre sua fundação e, em caso de dissolução, seus bens e/ou dívidas serão destinadas segundo deliberação da Assembleia específica para tratar desse assunto, sendo que nenhum associado responderá solidariamente pelas obrigações financeiras porventura contraídas pela entidade, salvo nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - A Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, e obedecerá a legislação vigente, se tratando de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI).

Art. 4º - Compete à Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz incentivar e administrar, por meio de processos compatíveis, o bem-estar geral de animais visando executar e apoiar atividades e ações relacionadas a resgate, tratamento, abrigo e adoção de animais em situação miserável, sendo nossa finalidade:

1. Desenvolvimento de infra-estrutura física própria de forma que possa proporcionar melhor viabilidade para tratamento e abrigo aos animais resgatados;
2. Desenvolvimento de projetos de integração da sociedade civil, órgãos públicos e empresas privadas visando a proteção animal em desfavor de qualquer forma de crueldade praticada contra todos os animais não havendo distinção entre as espécies;
3. Promover o convívio equilibrado entre a sociedade, poder público e os animais, visando à qualidade de saúde pública, ambiental e urbana, oferecendo-lhes abrigo, alimentação e saúde, através de convênios e parcerias com clínicas veterinárias e profissionais afins, tendo, assim, melhoria de atendimento e custos para tratamento, hospedagem e procedimentos cirúrgicos de animais necessitados;
4. Estimular a criação e difusão pela internet, impresso, além de materiais de publicação e divulgação das atividades e campanhas de sustentabilidade, nas áreas de resgate e proteção animal;
5. Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais;

CAPÍTULO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5º - A Diretoria Executiva será composta por:

- Presidência;
- Vice-presidência;
- Secretaria Geral;
- Diretoria Administrativo-Financeiro;
- Conselho Fiscal.

0. A. B. / 62 14. 034

Art. 6º - A Diretoria Executiva será nomeada pelo Presidente da Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz, para mandato de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado por menor, igual ou superior período, tendo-se sempre como data base o dia Mundial dos Animais que é comemorado em 4 de outubro, exceto o primeiro mandato que iniciar-se-á imediatamente após a constituição da presente.

Art. 7º - Ao Presidente compete, ainda, a função executiva na administração da entidade, com direito de representação jurídica de seus interesses na forma deste estatuto, inclusive em juízo ou fora dele, assinado privativamente suas correspondências.

Art. 8º - Ao Presidente também compete cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Leis acessórias e todos os atos emanados pelas instâncias concorrentes de poder superior.

Art. 9º - É atribuição do Presidente registrar as movimentações financeiras, assinando conjuntamente com o Secretário Geral e com o Diretor Administrativo-Financeiro os comprovantes de receitas e despesas.

Art. 10º - Ao Presidente compete, ainda, propor a substituição dos demais cargos de Diretoria e mesmo a criação e/ou extinção de departamentos para o melhor desempenho de suas funções e melhor andamento das atividades exercidas pela entidade.

Art. 11º - Ao Vice-Presidente compete assumir interinamente a função de Presidente, quando por ele designado.

Art. 12º - Se houver vacância do Presidente, por motivo de força maior, assumirá imediatamente o Secretário Geral, que deverá convocar Assembleia Geral para eleição de nova Diretoria Executiva dentro de 30 (trinta) dias e para mandato de 04 (quatro) anos e, a partir daí, proceder-se-á realização de Assembleia Geral para o mesmo fim a cada 04 (quatro) anos.

Art. 13º - Compete ao Secretário Geral secretariar os trabalhos da Assembleia e reuniões e organizar os documentos da Associação, assinando conjuntamente com o Presidente, além de cheques e outros documentos relativos a receitas e despesas, os certificados, carteiras e demais documentos porventura expedidos pela mesma.

Art. 14º - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete organizar a parte financeira, contábil e de patrimônio da entidade, assinando conjuntamente com o Presidente e o Secretário Geral os documentos relativos a receitas e despesas e os balancetes contábeis da entidade.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral se reunirá anualmente para aprovar as contas da entidade e, somente após decorridos 12 (doze) anos de fundação da Associação, reunir-se-á a cada 04(quatro) anos para eleger a Diretoria Executiva, a qual deverá ser composta por membros da Associação e que sejam cidadãos brasileiros e maiores de 18 anos.

Art. 16º - Cada membro, devidamente registrado e filiado, terá direito a 01 (um) voto, desde que esteja rigorosamente em dia com suas obrigações e não estiver suspenso da entidade em processo julgado ou por qualquer outro motivo.

Art. 17º - A Assembleia poderá ser convocada por ofício, e-mail ou por outro meio eletrônico ou mídias sociais, que deverá ser informado 30 (trinta) dias antes da reunião, contendo data, local e hora de início de primeira chamada iniciando-se os procedimentos sempre em segunda chamada 30 (trinta) minutos após a primeira.

Art. 18º - A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente, sempre que necessário pelo Presidente da entidade, com a anuência da Diretoria Executiva, ou pela metade absoluta dos associados.

Art. 19º - É de competência do Presidente preencher os cargos vagos e dar posse aos mesmos.

MA

CAPÍTULO IV – DAS FINANÇAS

Art. 20º - Constituem recursos financeiros da Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz as doações espontâneas feitas por seus membros, doações espontâneas de instituições públicas e/ou privadas, receitas advinhas na forma de patrocínio para eventos, marketing, propaganda, entre outras.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 21º - A Associação de Resgate de Animais Patinha Feliz se dissolverá por deliberação de Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva.

Art. 22º - Quando da dissolução serão nomeados 01 (um) liquidante e 01 (um) Conselho Fiscal composto de 02 (dois) membros para proceder a liquidação, de acordo com os dispostos neste Estatuto e no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz compor-se-á por: associados colaboradores: pessoas físicas, jurídicas que identificadas com o objetivo da Associação, colaborem com doações periódicas, cumprindo com termos e condições exigidas, sem direito a voto e associados efetivos: pessoa física ou jurídica identificadas com o objetivo da associação, colaborem com doações periódicas, e apoiem diretamente as atividades e ações da Entidade, sem direito a voto membros inscritos entre praticantes e simpatizantes das Resgate de Animais em todo o território nacional brasileiro.

Art. 24º - Após o abrigamento definitivo dos animais resgatados da condição de miserabilidade esta entidade fiscalizará as novas condições do animal abrigado, bem como firmará termo de compromisso de cuidados com este, sendo permitido sua retirada do local de abrigamento no caso do animal ser novamente colocado em situação de maus tratos.

Art. 25º - O desligamento de qualquer membro se dará quando esse assim desejar, bastando, para tanto, que o mesmo comunique por escrito ao Presidente.

Art. 26º - Os membros prestadores de serviço à Associação, especialmente os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, poderão perceber remuneração compatível com a atividade exercida, excetuando-se aqueles que se declararem voluntários.

Art. 27º - A Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz admitirá um número ilimitado de membros, cuja filiação será concedida em qualquer época do ano, nos termos definidos neste estatuto e no Regimento Interno.

Art. 28º - Este estatuto somente poderá ser alterado, no todo ou parcialmente, em Assembleia Geral, com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados presentes com direito a voto.

Art. 29º - A Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz poderá criar núcleos e departamentos de atividades em todo o território nacional brasileiro, observando os procedimentos legais e vinculando-se a este Estatuto.

Art. 30º - Será realizada a cada semestre, em data e horário pré-determinados, uma reunião de Diretoria para avaliar as atividades exercidas pela Entidade.

Art. 31º - O Presidente poderá indicar um nome para ocupar o cargo honorífico de Presidente de Honra da Associação de Resgate a Animais Patinha Feliz, cabendo ao mesmo o dever de representar

W.A.B. / 160 n. 14234

Daniela Araujo Costa
Escrevente

simbolicamente a instituição em qualquer circunstância, como também zelar pelo bom nome da entidade e oferecer subsídios para o melhor desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VII – DO FORO

Art. 32º - Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Comarca de Caldas Novas – GO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto.

Caldas Novas-GO, 08 de fevereiro de 2023.



[Handwritten signature]

DILAMAR FÁTIMA DE JESUS
Presidente

[Handwritten signature]

TANIA MARIA MAGALHÃES
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
MARIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário Geral

[Handwritten signature]
CASSIA DE MIRANDA BORGES
Suplente ao Secretário Geral

[Handwritten signature]
FABIANE LACERDA DARQUES SILVA CARNEIRO
Diretora Administrativo-Financeiro

[Handwritten signature]
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor Administrativo-Financeiro

[Handwritten signature]
LUCAS HENRIQUE MAGALHÃES FIGUEIREDO
1º Membro do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
WAGNER DE PAULA MORAIS RODRIGUES
2º membro do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]
LUIZ HENRIQUE TAVARES MAGALHÃES
Suplente Geral

CARTÓRIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Carlos de Góes, 474 Quadra 02, Lote 7/8, Setor Santa
Cruz, Caldas Novas - GO, CEP: 73.809-005, Fone: (64) 3433-3100

PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob nº 48.551 e registrado sob o nº 4.597 do Livro nº A-159 folha(s) nº 65 / 70. Dou. fã. Caldas Novas-GO, 28 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
Daniela Araujo Costa
Escrevente

Emol.: R\$ 83,32; Tx. Judiciária: R\$ 18,87; Fundos: 17,74;
ISSCN: R\$ 1,17; Total: R\$ 124,10
Selo: 01072302283144830390000 - Consulte em:
<http://ass.tjgo.jus.br/buscas>

CARTÓRIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Carlos de Góes, 474 Quadra 02, Lote 7/8, Setor Santa
Cruz, Caldas Novas - GO, CEP: 73.809-005, Fone: (64) 3433-3100

FATIMA DE JESUS, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FÉ. Caldas Novas-GO, 28 de Fevereiro de 2023 às 08:26.

[Handwritten signature]
Daniela Araujo Costa
Escrevente

Emol.: R\$ 6,67; Fundos: R\$ 1,41; ISS: R\$ 0,33; Total: R\$ 8,41.
Selo: 0107230224418524300373
Consulte em: <http://ass.tjgo.jus.br/buscas>

[Handwritten signature]